



PROJETO DE LEI N° 168/84
244-84

Município de Mogi das Cruzes

LEI N° 2.869, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

(Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a em nome do Município de Mogi das Cruzes, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, de recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de até 600.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, destinados à transferência da captação e recalque do abastecimento de água na sede do Município.

Parágrafo Único - O empréstimo autorizado por este artigo deverá sujeitar-se às seguintes condições gerais:

a - juros, correção monetária e demais encargos financeiros de acordo com as normas de serviço da Caixa Econômica Federal vigentes à época da celebração do convênio entre o Município e aquela Instituição Financeira Pública.

b - prazo de amortização da dívida de, no mínimo, 12 (doze) anos após o período de carença, que não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses.

ARTIGO 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M., ou do Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos Anual e Plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei,

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
27 de novembro de 1984, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.869/84 - FLS. 02

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais - da Portaria Municipal em 27 de novembro de 1984.